



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R\$ 333,09 (trezentos e trinta e três reais e nove centavos)** recurso proveniente de convênio firmado junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

1) 09.001.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVENIO FEDERAL 2040 – Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19

Recurso: 4511

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 333,09

Total do Crédito Adicional EspecialR\$ 333,09

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 333,09 (trezentos e trinta e três reais e nove centavos)**, proveniente de convênio firmado junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente


Edvaldo Rosa Ribeiro
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI Nº 11/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVALDO ROSA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

1) 09.001.0010.0301.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONVENIO FEDERAL 2040 – Tratamento Hospitalar do Paciente com Covid-19

Recurso: 4511

a) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo R\$ 333,09

Total do Crédito Adicional EspecialR\$ 333,09

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 333,09 (trezentos e trinta e três reais e nove centavos)**, proveniente de convênio firmado junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Edvaldo Rosa Ribeiro
Prefeito Municipal
em Exercício